



PROJETO DE LEI Nº 04
DE 06 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 11.03.25
SECRETÁRIO (a)

“Autoriza o uso de bens públicos municipais em território estrangeiro e dá outras providências.”

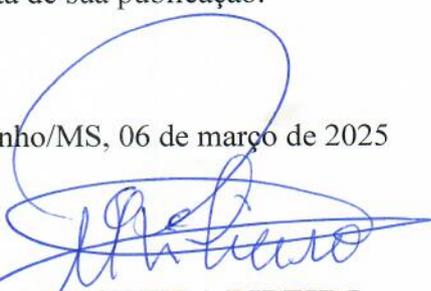
NELSON CINTRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar bens públicos municipais para a realização de transporte de pessoas em território estrangeiro, entre os dias 15 e 16 de março de 2025, com a finalidade de conduzir representantes do Município que participarão dos “Jogos de Integração de Futebol de Campo Master”, que acontecerá na cidade de Puerto Casado, Paraguay.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por dotações constantes no Orçamento Anual de 2025, à conta das dotações do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 06 de março de 2025


NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 51
11 MAR 2025
8:09 hs.
ASS: 



MENSAGEM

*Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS,
Ilustríssimos Edis,*

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 04/2025, que *“Autoriza o uso de bens públicos municipais em território estrangeiro e dá outras providências.”*, para análise e apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a utilizar bens públicos municipais para a realização de transporte de pessoas em território estrangeiro, entre os dias 15 e 16 de março de 2025, com a finalidade de conduzir representantes do Município que participarão do **“Jogos de Integração de Futebol de Campo Master”**, que **acontecerá na cidade de Puerto Casado, Paraguay.**

A participação do município em eventos internacionais é uma excelente oportunidade para divulgar o município, promover o desenvolvimento econômico e turístico da região e estabelecer novas parcerias comerciais.

Referido evento é de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, que integra a Rota Bioceânica, fomentando o projeto que visa a integração da infraestrutura regional sul-americana, conectando os litorais do oceano Atlântico e Pacífico, bem como, o Cone Sul da América do Sul.

Considerando a infraestrutura viária já existente e a possibilidade de redução de custos de viagem, o transporte rodoviário se apresenta como a melhor opção para chegar ao local do evento.

Desta forma, é o presente para requerer a esta Casa de Leis que autorize o uso de veículo oficial para o transporte dos representantes do Município.

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Diante do Exposto e considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, e esperando a aprovação do projeto, submetemos o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Senhorias os protestos de elevado apreço e consideração, além de agradecer o apoio que essa respeitável Casa de Leis tem dado à essa administração.

Porto Murtinho/MS, 06 de março de 2025


NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal